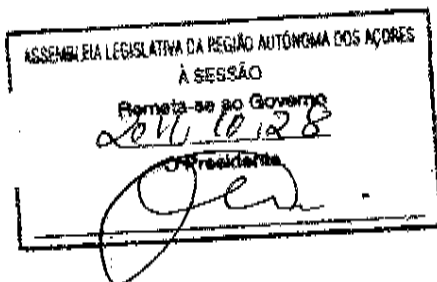




N.º: Gp1961-IX
Proc.º: 39.01.02.28
Data: 27.10.2011



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Abastecimento de água à lavoura nos Fenais da Ajuda

Considerando que a Agricultura é um sector estratégico e fundamental para o desenvolvimento económico dos Açores;

Considerando que uma boa rede de abastecimento e distribuição de água à lavoura é indispensável para o sucesso desta actividade;

Considerando que o Governo Regional procedeu à construção de condutas de distribuição de água à lavoura no Caminho da Coroa, as quais ainda não estão em funcionamento;

Considerando que existem outras alternativas para o abastecimento de água à lavoura, nomeadamente, na zona da Cabreira, no lugar da Ribeira Funda, na Freguesia dos Fenais da Ajuda, local onde existe uma nascente que pode dar origem à construção de um reservatório de água com capacidade de 150.000 litros;

Considerando que, na actual situação, os lavradores daquela zona da ilha de São Miguel (São Pedro, Fenais da Ajuda, Maia e Lomba da Maia) têm, muitas vezes, que percorrer largos quilómetros para se abastecerem de água para as suas explorações;

Considerando que, do ponto de vista do CDS-PP, seria positivo construir um reservatório de água na zona da Cabreira;

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

1 – Considera que a actual situação é benéfica para a lavoura desta zona do Concelho da Ribeira Grande?



2 – Tendo o Governo Regional dos Açores construído as condutas de água no Caminho da Coroa porque é que ainda não estão sendo abastecidas as explorações daquela zona?

3 – Concorde o Governo Regional com a possibilidade de construir um reservatório de água na zona da Cabreira?

O Deputado Regional

Pedro Medina

| | |
|--|--------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO | |
| Entrada | 3702 Proc. Nº 54.01.02 |
| Data: | 01 / 10 / 28 Nº 552 / 1X |